ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MICHEL CARTEIRO

REQUERIMENTO Nº 40 / 2025

REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA O ENVIO DE OFÍCIO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES SOBRE AS TAXAS, LICENÇAS E TRIBUTOS APLICADOS AOS MOTOTAXISTAS NO MUNICÍPIO.

Requeiro, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, especialmente no artigo 202, que seja enviado ofício ao Poder Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte (DMTT) e à Secretaria Municipal de Fazenda, para que sejam disponibilizadas as seguintes informações relativas à tributação e regulamentação da atividade de mototáxi no município:

1. Relação detalhada de todas as taxas municipais aplicadas aos mototaxistas regularmente cadastrados;
2. Custos com licenças e demais exigências administrativas para o exercício da atividade de mototaxista;
3. Valores arrecadados pela Prefeitura Municipal, por meio do DMTT, provenientes das taxas, licenças e demais tributos aplicáveis à categoria nos últimos cinco anos;
4. Informações sobre o quantitativo de licenças ativas nos últimos cinco anos.

A obtenção desses dados é essencial para garantir maior transparência sobre a carga tributária aplicada à categoria, possibilitando a análise do impacto financeiro sobre os mototaxistas e a avaliação de medidas que possam melhorar suas condições de trabalho, incluindo a viabilidade de isenção ou redução de tributos.

Parauapebas, 21 de março de 2025.

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253

Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2025.03.21 16:43:20 -03'00'

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR - PV

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo ampliar a transparência sobre os tributos incidentes sobre os mototaxistas, profissionais que desempenham um papel fundamental na mobilidade urbana do município. A obtenção dessas informações é essencial para compreender o impacto financeiro dessas cobranças sobre a categoria e, a partir dessa análise, avaliar a viabilidade de medidas que possam melhorar as condições de trabalho desses trabalhadores, incluindo a possibilidade de isenção ou redução de tributos.

É importante destacar que a Lei Municipal nº 4.898/2020 já concedeu, em caráter temporário, a isenção de taxas administrativas previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 4.551/2013, beneficiando operadores de transporte público de passageiros nas modalidades táxi e mototáxi durante o exercício financeiro de 2020. Essa iniciativa demonstrou ser eficaz ao proporcionar um alívio financeiro significativo para os profissionais, permitindo que continuassem exercendo suas atividades com mais dignidade e garantindo um serviço acessível à população.

Considerando a relevância dos mototaxistas para o transporte público municipal, bem como os desafios econômicos que impactam diretamente a categoria, torna-se imprescindível a obtenção de dados atualizados sobre a tributação incidente sobre esses trabalhadores. Com essas informações em mãos, será possível embasar a discussão sobre a viabilidade de retomar ou até mesmo ampliar a isenção de taxas, promovendo melhores condições de trabalho para os mototaxistas e assegurando benefícios diretos para a mobilidade urbana e para os usuários desse serviço essencial.

Dessa forma, o levantamento dessas informações permitirá a construção de políticas públicas mais eficazes e alinhadas com a realidade desses profissionais, garantindo que possam continuar desempenhando suas funções de maneira sustentável e acessível à população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento, visando atender a uma demanda legítima da categoria e contribuir para o desenvolvimento do transporte público municipal.

Parauapebas, 21 de março de 2025.

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253

Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2025.03.21 16:43:39 -03'00'

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR - PV